



1

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

ENTIDADE

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 1

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB	01/09/1979	01/09/1979		R\$ 72.778.300,21	2.825	R\$ 17.348.429,28

12- OBSERVAÇÕES: O campo Folha Salário da Patrocinadora está no conceito de capacidade

ENTIDADE	RESERVADO À SPC
ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE	

NOME:
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


Norman Victor Walter Hime
Presidente





2

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

ENTIDADE

1- SIGLA: NUCLEOS | 2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67; 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 482 | 9- MIBA: 482 | 7- CPF: 463.522.107-59 | 12- CNPJ: 50.245.935/0002-97

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009 | 14- DATA BASE: 31/07/2009 | 15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO | 17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS	2- CÓDIGO: 01688
3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	
4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB	
CARACTERÍSTICAS DO PLANO	
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: MAX(SRB-INSS + 25% MIN (SRB;TETO MÉDIO);25% SRB)	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO ATUARIAL DO VALOR MÁXIMO ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA PARA AS COBERTURAS DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, CALCULADA NA DATA DA OPÇÃO, E O VALOR DO RESGATE.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: K/365 X SUP12 K = N° DE DIAS DE VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO NO ANO SUP12 = SUPLEMENTAÇÃO REFERENTE A DEZEMBRO	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: MAX(SRB-INSS + 25% MIN (SRB;TETO MÉDIO);25% SRB)	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: MAX(SRB-INSS + 25% MIN (SRB;TETO MÉDIO);25% SRB)	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: MAX(SRB-INSS + 25% MIN (SRB;TETO MÉDIO);25% SRB)	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: (80% + 10% X N)X SUP.DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ HIPOTÉTICA N = NÚMERO DE DEPENDENTES (MÁXIMO 2)	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: MAX(25% SRB;(SRB-INSS))	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO RECLUSÃO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: (80% + 10% X N)X SUP.DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ HIPOTÉTICA N = NÚMERO DE DEPENDENTES (MÁXIMO 2)	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22. MÉTODO: Agregado
18- BENEFÍCIOS: RESGATE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	
21- REGIME FINANCEIRO:	22. MÉTODO:
18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	
21- REGIME FINANCEIRO:	22. MÉTODO:



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 1.136.285.477,28
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 1.136.285.477,28
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 266.193.741,93
27. Benefícios do Plano:	R\$ 266.193.741,93
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 1.030.821.572,43
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 1.159.276.242,61
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 128.454.670,18
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 160.729.837,08
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 160.729.837,08
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentadorias:	6,3200 %
46. Invalidez:	0,0900 %
47. Pensão por Morte:	0,1700 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0100 %
51. Outros Benefícios:	0,0100 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	6,6000 %
55. Suplementar:	3,2900 %
56. Amortização do Déficit:	4,5000 %
57. Administração:	1,7400 %
58. Total:	16,1300 %

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES

59. PATROCINADORES:	8,2500 %
60. Normal:	3,8800 %
61. Amortizante:	4,3700 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	3,8800 %
63. Normal:	3,8800 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	8,0000 %



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/04/2010

66 b. Observação: O Ativo Líquido do Plano indicado no campo 24 não considera o Fundo de Investimentos e o Fundo Administrativo, os quais montam a R\$563.710,96 e R\$3.096.793,55, respectivamente. O campo 39 (Reservas a Amortizar - Pelas Contribuições Especiais Vigentes) refere-se a soma dos valores das Provisões Matemáticas a Constituir Serviço Passado e Déficit Equacionado, que montam em R\$60.968.019,47 e R\$99.761.817,61, respectivamente. O campo A.56 se refere ao custo de 4,50% da folha de salários dos participantes ativos para equacionamento do déficit, sendo 2,10% de responsabilidade da patrocinadora, 2,10% dos participantes ativos e 0,30% dos participantes assistidos. No entanto, conforme parecer atuarial, de abril a novembro de 2010, apenas a empresa irá contribuir com 0,50% da folha de salários. A partir de dezembro de 2010, patrocinadora, participantes ativos e assistidos passam a contribuir para o déficit com as taxas indicadas no item V do Parecer Atuarial, caso o processo de ação de cobrança movido pelo NUCLEOS contra a patrocinadora NUCLEP não esteja concluído.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (IBGE)
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	2,0100
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,9801
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,9801
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,9801
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: -	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,6443
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: INB, Eletronuclear e NUCLEP: 1% aa até 47 anos de idade e 0% a partir dos 48 anos NUCLEOS: 5% a.a. até 47 anos de idade, 0% a partir dos 48 anos	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-2000
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Segregada por sexo, constituída com bse na AT-2000 desagravada em 10%	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	AT-49
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: Segregada por sexo, agravada em 100%	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	ALVARO VINDAS
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Utiliza-se a estrutura familiar real.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Para benefícios concedidos utiliza-se o estado civil real e admite-se que a mulher é 4 anos mais jovem que o homem. Para os benefícios a conceder: 95% dos participantes possuem conjugue na data do evento (mulher 4 anos mais jovem que o homem).	



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	550
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	2.315
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	13,50
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 6.128,95
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	40
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	46,00
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	903
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 17.559.430,20
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	105
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 1.855,51
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	61,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	494
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 2.017,35
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	65,00
A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:	82
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 1.238,59
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	58,00
A.33 Quantidade de Pensões:	189
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 1.445,00
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	33
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 1.470,17

A.41 Observações: Os campos com valores monetários estão no conceito de capacidade. Os valores indicados nos campos A.39 e A.40 são relativos aos participantes em gozo de auxílio doença por mais de 2 anos.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

PARECER ATUARIAL

Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano Básico de Benefícios administrado pelo NUCLEOS Instituto de Seguridade Social, a Towers Perrin apresenta neste Parecer Atuarial os resultados da avaliação referente ao exercício de 2009.

Os arquivos de dados, posicionados em 31 de julho de 2009, disponibilizado pela entidade, após a análise detalhada da Towers Perrin e correções feitas pela entidade, foram considerados suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente do Instituto e de suas patrocinadoras através dos seus representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

As patrocinadoras Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, Eletrobrás Termonuclear S/A - ELETRONUCLEAR e NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social oferecem o referido plano de benefícios a seus empregados, sendo considerada a solidariedade de custos entre todas as empresas.

A avaliação à qual se refere esse parecer reflete o regulamento do Plano Básico de Benefícios aprovado pela Portaria SPC nº 1.428, de 15 de agosto de 2007.

I - Estatísticas

O total de participantes ativos do plano é de 2.865, sendo 2.315 do sexo masculino e 550 do feminino. A idade média dos participantes ativos é de 43 anos e o tempo médio de serviço faltante para aposentadoria normal, ponderado pelo valor estimado do benefício de aposentadoria, é de 14,3 anos.

O total de participantes aposentados é igual a 681, sendo 599 válidos e 82 inválidos. O total de participantes em gozo de auxílio doença há mais de 2 anos é igual a 33. O total de grupos familiares recebendo benefício de pensão por morte é igual a 189.

II - Hipóteses Biométricas e Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Towers Perrin e o NUCLEOS e contam com o aval das patrocinadoras do Instituto conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006.

Para a apuração das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

*** Hipóteses Financeiras**

- Taxa real anual de juro: 6% a.a.
- Projeção do crescimento real de salário: 2,01% a.a.
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos Salários, Benefícios do Plano e do INSS: 98,01%

***Hipóteses Biométricas**

Tábuas de Mortalidade Geral: AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desagravada em 10%

Tábuas de Mortalidade de Inválidos: AT-1949 segregada por sexo, agravada em 100%

Tábuas de Entrada de Invalidez: Álvaro Vindas

Tábuas de Rotatividade: Para todas as idades até 47 anos a taxa utilizada foi de 1% ao ano para as patrocinadoras INB, ELETRONUCLEAR e NUCLEP e de 5% ao ano para o NUCLEOS. A partir de 48 anos foi adotada a rotatividade nula para todas as empresas.

A seguir a Towers Perrin tece alguns comentários sobre as principais hipóteses adotadas. Um importante aspecto, que sempre precisa ser levado em consideração, é que o Brasil ainda é um país em desenvolvimento e sua economia está sempre sujeita a alterações em função de fatores internos e externos que não podemos prever no momento. Dessa forma, o conjunto de hipóteses atuariais deve periodicamente ser revisto para melhor se adequar ao momento econômico do Brasil.

A fixação dessas hipóteses e métodos observou o critério de imparcialidade e objetivou a obtenção da melhor estimativa dos eventos futuros relacionados com os benefícios avaliados, conforme requerido pelos princípios atuariais geralmente aceitos.

*** Taxa real anual de juro**

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios, deveria ser definida com base nas taxas de juros reais de títulos de longo prazo, de baixo risco de crédito, na data-base da avaliação atuarial. Os títulos públicos de longo prazo que mais se aproximam dessas características no mercado financeiro são as NTN-Bs indexados ao IPCA. As taxas desses títulos públicos (NTN-B) apontam, no longo prazo, para uma taxa em torno de 6,50%a.a.. Porém, devido à imposição legal essa taxa deve ser no máximo igual a 6,0%a.a..

*** Projeção do crescimento real de salário**

Conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006, o NUCLEOS encaminhou carta para cada uma das patrocinadoras, solicitando pronunciamento a respeito das premissas atuariais.

As patrocinadoras ELETRONUCLEAR, INB e NUCLEP, com base na Resolução CCE Nº 09/96, recomendaram a adoção, para os próximos exercícios, da taxa real de crescimento salarial de 2,01% a.a. (capitalização de 1% a título)



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

PARECER ATUARIAL

de anuênio e 1% a título de ganhos por promoções).

Para a patrocinadora NUCLEOS, por não dispor de massa crítica para a realização de teste estatístico para determinação desta hipótese, foi considerado o mesmo percentual de 2,01% a.a. adotado para as demais patrocinadoras.

* Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação estimado e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período de 12 meses.

Para a avaliação atuarial do NUCLEOS foi considerada a taxa de inflação 4,5% e um reajuste anual de benefícios e de salários, o que resultou em um fator de 98,01%. Isto significa que, na média, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios em torno de 2%. A expectativa de inflação de 4,5% para o ano de 2010 está alinhada às metas estabelecidas pelo Banco Central.

* Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas foram selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. A sua utilização dessas tábuas deve ser periodicamente revista à luz da experiência real da massa de participantes do NUCLEOS.

Dando continuidade à programação estabelecida no plano de custeio do NUCLEOS no ano de 2005, que consiste na migração da tábua GAM-71 para a AT-2000 tanto para ativos quanto para assistidos na avaliação atuarial de 2009, o NUCLEOS atingiu a meta, adotando na presente avaliação a tábua AT-2000 também para os empregados ativos.

* Regime Financeiro e Métodos Atuariais

- Regime Financeiro - Regime de Capitalização

- Método Atuarial - Método Agregado

- Índice de Reajuste dos Benefícios

Os benefícios concedidos serão atualizados nas mesmas épocas e pelos mesmos índices de reajuste do INSS.

III - Apuração do Patrimônio

Com base no Balanço do NUCLEOS, em 31 de dezembro de 2009, o Ativo Líquido dos Exigíveis do Plano Básico de Benefícios foi apurado conforme a seguir indicado:

Valores em R\$

Ativo Bruto 1.151.140.601,97

n Exigíveis (11.194.620,18)

- Operacional (1.111.369,46)

- Contingencial (10.083.250,72)

Ativo Líquido dos Exigíveis 1.139.945.981,79

Cabe ressaltar que a Towers Perrin não efetuou qualquer análise sobre a qualidade do Ativo Líquido do plano ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pelo NUCLEOS.

IV - Exigível Atuarial e Fundos

Com base nos dados cadastrais, nas hipóteses biométricas e atuariais, no método atuarial agregado e no Ativo Líquido dos Exigíveis Operacional e Contingencial anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Exigível Atuarial e dos Fundos do plano, em 31 de dezembro de 2009, é a seguinte:

Valores em R\$

Exigível Atuarial 1.139.945.981,79

n Provisões Matemáticas 1.136.285.477,28

- Benefícios Concedidos 266.193.741,93

- Benefícios a Conceder 1.030.821.572,43

- Provisão Matemática a Constituir (160.729.837,08)

- Serviço Passado (60.968.019,47)

- Déficit Equacionado (99.761.817,61)

n Reservas e Fundos 3.660.504,51

- Fundos 3.660.504,51

- Administrativo 3.096.793,55

- Investimentos 563.710,96

V - Plano de Custeio

Para atender ao disposto no artigo 18(1) da Lei Complementar 109, de 29/05/01, as taxas de custeio dos participantes e patrocinadoras devem ser revistas anualmente de forma a garantir o equilíbrio do plano de benefícios. Os critérios para este cálculo foram estabelecidos respeitando a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

(1) Art. 18. O plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.(...)

Adicionalmente, o artigo 19 da Lei Complementar 109/2001 classifica as taxas de





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

PARECER ATUARIAL

custeio em:

n Normal: destinadas ao custeio dos benefícios previstos no plano

n Extraordinárias: destinadas ao custeio de déficits, serviço passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal.

Taxas de contribuição normal e para cobertura do Serviço Passado

Conforme orientação da Towers Perrin em 2008, a taxa para cobertura do Serviço Passado deve ser recalculada a cada ano considerando o prazo remanescente, sendo esse prazo em julho de 2009 de 11,4 anos, com previsão de término em novembro de 2020. Com base nesse recálculo, a prestação mensal passa a ser de 3,87% da folha de salários dos participantes.

Por outro lado, o artigo 18 da Lei Complementar 109/2001, exige o recálculo do custo normal que é a taxa destinada ao custeio dos benefícios previstos no plano.

Recalculando atuarialmente a taxa de custo normal, o plano de custeio a ser adotado em 2010 passa a ser constituído da seguinte forma:

Contribuições Plano de Custeio

Ano 2009 (%)

A - Patrocinadora (A.1 + A.2) 7,75%

A.1 - Custo Normal 3,88%

A.2 - Extraordinária 3,87%

B - Participantes Ativos 3,88%

C - Participantes Assistidos 8,00%

(*) A - Incidente sobre a folha de salários dos participantes;

B - Taxa obtida com base no artigo 68 do Capítulo XI ;

Disposições Provisórias do Regulamento do Plano;

C - Incidente sobre os benefícios dos assistidos.

Assim, de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001 e com base na avaliação atuarial posicionada em 31 de julho de 2009, a patrocinadora deverá efetuar, durante o ano de 2010, as contribuições equivalentes a 7,75% da folha de salários dos participantes, sendo 3,88% correspondente ao custo normal, e 3,87% para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir - Serviço Passado.

A contribuição dos participantes ativos, definida de acordo com o artigo 68 do Regulamento do Plano, foi estimada em aproximadamente 3,88% da folha de salários de participantes. A contribuição dos participantes assistidos, paga somente pelos que recebem Abono, foi mantida em 8% do valor do benefício, conforme adotada nos anos anteriores.

Das receitas de contribuição normal e para cobertura do serviço passado das patrocinadoras, dos participantes e assistidos deverá ser descontada a taxa de 15% para cobertura das despesas administrativas.

Os participantes optantes pelo instituto do autopatrocínio assumem cumulativamente as contribuições de participante e de patrocinadora previstas no Regulamento do Plano Básico de Benefícios, inclusive aquelas destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Os participantes optantes pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD) devem assumir o pagamento dos custos administrativos e cobertura de morte e invalidez, nos casos em que fizerem opção por estas coberturas. Com relação aos custos administrativos, no ano de 2009 o Conselho Deliberativo do NUCLEOS, conforme determina o § 9º do Artigo 40 decidiu que a referida cobrança seria a mesma adotada para o ano de 2008, qual seja calcular o valor da contribuição hipotética como se o participante optante pelo BPD fosse um participante ativo, adotando as regras previstas no artigo 68 no Regulamento do PBB, e cobrar 15% desse valor a título de custeio para cobertura dos gastos administrativos. Considerando que a Towers Perrin não vislumbra óbices em adotar esta mesma cobrança para o Plano de Custeio de 2010, o Conselho Deliberativo decidiu manter para 2010 a mesma forma de cobrança adotada em 2009.

Quanto à cobertura de morte e invalidez, no ano de 2009 o Conselho Deliberativo do NUCLEOS, conforme determina o § 10 do Artigo 40, decidiu cobrar a taxa informada no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA). Esses percentuais incidirão sobre o salário-de-participação, calculado pela mesma metodologia adotada no cálculo do salário-de-participação dos autopatrocinados. Considerando que a Towers Perrin não vislumbra óbices em adotar esta mesma cobrança para o Plano de Custeio de 2010, o Conselho Deliberativo decidiu manter para 2010 a mesma forma de cobrança adotada em 2009.

Taxa de contribuição para o equacionamento do déficit

Devido à ocorrência de déficit em 31 de dezembro de 2009, a Resolução CGPC nº 26, em 29/09/2008 estabelece que:

n A ocorrência de déficit por dois exercícios consecutivos, o mesmo deverá ser imediatamente equacionado, independente do seu valor e das causas que o originaram;

n O déficit deve ser equacionado entre os participantes, assistidos e patrocinadores, na proporção das contribuições normais vertidas para o plano no exercício em que foi apurado o resultado;

n O equacionamento do déficit



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

PARECER ATUARIAL

deve aguardar o encerramento do resultado do exercício (31/12/2009).

Para o equacionamento do déficit, a Towers Perrin calculou a distribuição do custeio conforme disposto na Resolução CGPC nº 26 e obteve os seguintes percentuais:

n Patrocinadora:

Contribuições Plano de Custeio antes do equacionamento do déficit

Ano 2009 Plano de Custeio após o equacionamento do déficit

Ano 2009

A-Patrocinadora (A.1 + A.3) 7,75% 9,85%

A.1 - Custo Normal 3,88% 3,88%

A.2 - Extraordinária 3,87% 3,87%

A.3 - Custeio do déficit - 2,10%

n Participantes Ativos:

Faixa Salarial Percentuais definidos no Regulamento Novos percentuais incluindo o equacionamento do déficit

n Sobre o salário de participação 1,50% 2,31%

n Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e a metade do maior salário de benefício do INSS 0,70% 1,08%

n Sobre a diferença (positiva) entre o salário de participação e o maior salário de benefício do INSS 5,60% 8,63%

n Assistidos

Contribuição Assistidos Percentual adotado em anos anteriores Novos percentuais incluindo o equacionamento do déficit

n Percentual sobre o Benefício Assistidos que recebem abono 8,00% 11,08%

Assistidos que não recebem abono, inclusive pensionistas - 3,08%

O prazo para amortização da Provisão Matemática a Constituir do Déficit Equacionado é 14,2 anos contado em julho de 2009. Esse prazo corresponde ao serviço futuro dos participantes ativos ponderado pelo benefício esperado de aposentadoria por tempo de contribuição.

A princípio, a Towers Perrin recomenda que tanto as patrocinadoras quanto os participantes e assistidos contribuam com o plano de custeio incluindo o pagamento do equacionamento do déficit no período de abril/2010 a março/2011. Porém, considerando que:

* a existência do processo nº 2002.001.153437-3 de Ação de Cobrança movida pelo NUCLEOS contra a patrocinadora NUCLEP, cuja sentença em 12/07/2007 condenou a NUCLEP a pagar ao NUCLEOS a quantia de R\$220.070.874,10;

*a discussão tão somente gira em torno do procedimentos de atualização do valor devido pela NUCLEP, pois a mesma sempre reconheceu a existência da dívida;

* em 17/12/2008 foi exigida a realização de nova perícia para identificar o procedimento mais adequado de atualização da dívida da NUCLEP, sendo perito nomeado em 18/05/2009, e em 02/06/2009 os autos foram conclusos ao desembargador;

* segundo os advogados do NUCLEOS, Maiomoni Advogados Associados, novembro de 2010 é um prazo factível para a conclusão do processo.

A Towers Perrin não vislumbra óbices que as patrocinadoras, os participantes e os assistidos contribuam no período de abril de 2010 até novembro de 2010 com base no plano de custeio sem considerar o pagamento para o equacionamento do déficit. Na hipótese de não conclusão do processo até essa data, a partir de dezembro de 2010, o plano de custeio deverá prever as contribuições para o equacionamento do déficit ficando mantido esse custeio até março de 2011. No entanto, por decisão do Conselho Deliberativo do NUCLEOS, a taxa de custeio das patrocinadoras, período de abril a novembro de 2010, será mantida no mesmo patamar de 2009, ou seja, 8,25% incidente sobre a folha de salários dos participantes. A diferença de 0,5% entre a taxa avaliada (7,75%) e a do exercício 2009 (8,25%) será destinada à amortização da Provisão Matemática a Constituir - Déficit Equacionado.

O NUCLEOS tem disponível, à disposição da Secretaria de Previdência Complementar, Parecer Jurídico que respalda o adiamento do pagamento do equacionamento do déficit em que o Maiomoni Advogados Associados manifesta sua opinião sobre a remota possibilidade de perda, bem como a estimativa de conclusão do processo até novembro de 2010.

Towers, Perrin, Forster & Crosby Ltda.
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2010

Miria Bellote de Azevedo
MIBA 482



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

12

1- SIGLA: NUCLEOS

2- CÓDIGO: 01688

3- RAZÃO SOCIAL: NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.022-74 - PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - PBB

5- PATROCINADORAS: 30.022.727/0001-30; 322.818/0001-20; 42.515.882/0001-78; 42.540.211/0001-67

LOCAL E DATA

Maria Bellotti da Gama

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 482

CIENTE

NOME:
CARGO:

Norman Victor Walter Hime
ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
Presidente

Norman Victor Walter Hime
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 30.022.727/0001-30 (NUCLEOS)
Presidente

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 322.818/0001-20 (INB)
NOME PAULO CÉSAR DA ROCHA TANTAS
CARGO GERENTE DE CONTABILIDADE

Maria Atarecida da Silva
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 42.515.882/0001-78 (NUCLEOS)
NOME MARIA ATARECIDA DA SILVA
CARGO GERENTE DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 42.540.211/0001-67 (ELETRONUCLEO)
NOME RONALDO WALTER CARVALHO DE OLIVEIRA
CARGO SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO E MEIO AMBIENTE